

**FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)**

---

**De:** Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de novembro de 2014 19:02  
**Para:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)  
**Assunto:** ENC: DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 321/2014 - STJD

---

**De:** Adriana Costa Solis  
**Enviado:** quinta-feira, 13 de novembro de 2014 15:00  
**Para:** [ANDREALVES@BFR.COM.BR](mailto:ANDREALVES@BFR.COM.BR); [anibal@botafogo.com.br](mailto:anibal@botafogo.com.br); [PRESIDENCIABFR@GMAIL.COM](mailto:PRESIDENCIABFR@GMAIL.COM); Rj Presidencia; Cleone Silva; Virgilio Elísio; Manoel Medeiros Flores Júnior; Maria Lucia Gonzaga Bayao; Ronilson Carvalho dos Santos; Rodrigo de Souza Lu; Neivaldo da Penha Junior  
**Assunto:** DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 321/2014 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 1201/2014 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

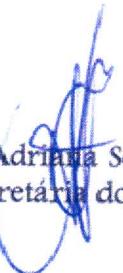
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Botafogo F.R.

Para: Departamento de Competições da CBF.

Rio, 13 de novembro de 2014.

De ordem do Dr. Auditor Relator deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Gabriel Marcílio Júnior, referente ao Recurso Voluntário Nº 321/2014 – STJD ( 145/14 – 4ª CD), tendo como Recorrente: Botafogo F.R. – Recorrido: Quarta Comissão Disciplinar , informo que através de despacho, foi deferido o pedido requerido, conforme art. 147 B II do CBJD.

  
Adriana Solis  
Secretária do STJD

## Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

[adriana.solis@cbf.com.br](mailto:adriana.solis@cbf.com.br)

+55-21-2532-8709

[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano quererá, por favor, retorna-la ao destinatário e apaga-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizara pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 002  
14/14/2014

Fax: 1201 | 2014  
STJD